



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2004

GOIÂNIA, 17 DE JUNHO DE 2004 - QUINTA-FEIRA

Nº 3.425

DECRETO Nº 1414, DE 09 DE JUNHO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Saúde II, Nível S01, referência “R39”, **Auristela Maris Ferreira da Silva (matrícula n.º 1899-1)**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 27/30 (vinte e sete trinta avos), e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 453,64** (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 226,82** (duzentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), nos termos do Processo n.º 2.311.626-0/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1415, DE 09 DE JUNHO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, incisos I e II, § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 71 e 72, I; 73 e 75, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de **João Lourenço dos Santos**, viúvo da ex-servidora **Eva Maria Lourenço dos Santos (matrícula n.º 103250-01)**.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pela ex-servidora à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 197,69** (cento e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), **Complemento Salário Mínimo: R\$ 42,31** (quarenta e dois reais e trinta e um centavos), e **Quinquênios (03): R\$ 59,31** (cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), nos termos do Processo n.º 2.393.369-1/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1436,
DE 09 DE JUNHO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação n.º 054/2004, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **SHEILA DA SILVA SANTOS (matrícula n.º 329606-3)**, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Referência A, da Secretaria do Governo Municipal para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, **a partir de 1º de junho de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1439,
DE 14 DE JUNHO DE 2004.

Altera o Decreto n.º 1.346, de 31 de maio de 2004, que nomeou os membros para compor a Junta de Recursos Fiscais do Município.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *Decreto n.º 1.346, de 31 de maio de 2004*, que nomeou os membros para compor a Junta de Recursos Fiscais do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados como membros efetivos e suplentes da 1ª CÂMARA/JRF:

I - REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO:

- a) (...)*
- b) (...)*
- c) Titular: José Carlos Nogueira Fernandes;*
- d) (...)*
- e) (...)*
- f) (...)*
- g) (...)*
- h) (...)*

Art. 2º Ficam nomeados como membros efetivos e suplentes da 2ª CÂMARA/JRF:

I - REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO:

- a) Titular: Abel Araújo Filho*
- b) (...)*
- c) (...)*
- d) (...)*
- e) (...)*
- f) (...)*
- g) (...)*
- h) (...)*

Art. 3º Ficam nomeados como membros efetivos e suplentes da 3ª CÂMARA/JRF:

I - REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO:

- a) (...)*
- b) (...)*
- c) Titular: Selma Nunes Vitória Guay de Goiás*
- d) (...)*
- e) (...)*
- f) (...)*
- g) (...)*
- h) (...).”*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1440,
DE 14 DE JUNHO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.301.602-8/2003, de interesse de **LUZIANO MARTINS RIBEIRO E ARISTÊNIO JOSÉ DE SÁ MARQUES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 12, 14 e 15, situados à Alameda das Espatódias e Rua dos Sombrieros, Quadra QR-06, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão - Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir os lotes 12, 14 e 15, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 12, 14 e 15 no Lote 12/14/15)

Lote 12/14/15 ÁREA 15.100,00m²

Frente para a Alameda das Espatódias.....100,01m
Fundo dividindo com a Rua dos Sombrieros.....50,00m
Lado direito dividindo com os lotes 10 e 13.....100,60m + 46,91m + 100,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 16 e 17.....103,05m + 01,46m + 100,00m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 12/14/15 nos lotes 12, 14 e 15)

Lote 12 ÁREA 4.302,06m²

Frente para a Alameda das Espatódias.....42,50m
Fundo dividindo com o Lote 13.....42,50m
Lado direito dividindo com o Lote 10.....100,60m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 14.....101,85m

Lote 14 ÁREA 6.439,34m²

Frente para a Alameda das Espatódias.....57,51m
Fundo dividindo com o Lote 15.....50,00m
Lado direito dividindo com os lotes 12 e 13.....101,85m + 04,41m + 12,83m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 16 e 17.....103,05m + 01,46m + 12,83m

Lote 15 ÁREA 4.358,60m²

Frente para a Rua dos Sombrieros.....50,00m
Fundo dividindo com o Lote 14.....50,00m
Lado direito dividindo com o Lote 17.....87,17m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 13.....87,17m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1441,
DE 14 DE JUNHO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.426.819-5/2004, de interesse de **ENGEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 06, 07 e 08, situados à Rua T-27, Quadra 30, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07/08 e Área Pública Municipal - APM, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 06, 07 e 08 no Lote 06/07/08)

Lote 06/07/08	ÁREA	2.250,00m²
Frente para a Rua T-27.....		45,00m
Fundo dividindo com os lotes 04, 05, 06 e 07.....		45,00m
Lado direito dividindo com o Lote 05.....		50,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 09, 10 e 11.....		50,00m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 06/07/08 no Lote 06/07/08 e Área Pública Municipal -APM)

Lote 06/07/08	ÁREA	2.115,00m²
Frente para a Área Pública Municipal - APM.....		45,00m
Fundo dividindo com os lotes 04, 05, 06 e 07.....		45,00m
Lado direito dividindo com o Lote 05.....		47,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 09, 10 e 11.....		47,00m

Área Pública Municipal - APM	ÁREA	135,00m²
Frente para a Rua T-27.....		45,00m
Fundo dividindo com o Lote 06/07/08.....		45,00m
Lado direito dividindo com o Lote 05.....		03,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 09.....		03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1442,
DE 14 DE JUNHO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.424.459-8/2004, de interesse de **WILLIAM FERNANDES DO AMARAL**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, situados à Avenida Anhanguera, Rua Humaitá, Rua São Patrício e Rua Riachuelo, Quadra 08, Bairro Ipiranga, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10	ÁREA	4.450,00m²
Frente para a Avenida Anhanguera.....		65,00m
Fundo dividindo com a Rua São Patrício.....		65,00m
Lado direito dividindo com a Rua Riachuelo.....		50,00m
Lado esquerdo dividindo com a Rua Humaitá.....		50,00m
Pela linha de chanfrado Av. Anhanguera c/ a Rua Riachuelo.....		07,07m
Pela linha de chanfrado Rua Riachuelo c/ a Rua São Patrício.....		07,07m
Pela linha de chanfrado Rua São Patrício c/ Rua Humaitá.....		07,07m
Pela linha de chanfrado Rua Humaitá c/ a Av. Anhanguera.....		07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1443,
DE 14 DE JUNHO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.409.136-8/2004, de interesse de **EDNAMERICO TADEU DE OLIVEIRA e DIVINA MÁRCIA PEREIRA GUIOTTI CINTRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 34 e 35, situados à Avenida Armando Godoy, Avenida Altamiro Moura Pacheco e Rua Toledo Pisa, Quadra 234, Cidade Jardim, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02/03/04/05/34/35, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02/03/04/05/34/35	ÁREA	3.474,43m²
Frente para a Avenida Armando Godoy.....		43,82m
Fundo dividindo com os lotes 06 e 33.....		30,00m + 06,00m + 30,00m
Lado direito dividindo com a Av. Altamiro Moura Pacheco.....		51,13m
Lado esquerdo dividindo c/ a Rua Toledo Pisa.....		41,53m
Pela linha de curva Av. Armando Godoy c/ a Av. Altamiro Moura Pacheco.....		18,56m
Pela linha de curva Av. Armando Godoy c/ a Rua Toledo Pisa.....		14,46m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1444,
DE 14 DE JUNHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.430.175-3/2004, de interesse de **LEONARDO CARNEIRO CANEDO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05 e 06, situados à Rua Pegasus, Quadra 01, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 05/06	ÁREA	1.774,74m²
Frente para a Rua Pegasus.....		D = 35,80m
Fundo dividindo com os lotes 07 e 08.....		D = 47,00m
Lado direito dividindo c/ Área Pública Municipal.....		37,43m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 04.....		40,00m
Pela linha curva		06,92m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1445,
DE 14 DE JUNHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.290.910-0/2003, de interesse de **NUTROESTE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 15 e 16, situados à Rua 38 e Avenida Coronel Joaquim Lúcio, Quadra 14, Setor Santos Dumont, nesta Capital, passando a constituir o Lote 15/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 15/16	ÁREA	902,00m²
Frente para a Rua 38.....		40,95m
Fundo dividindo com os lotes 17 e 20.....		30,95m + 15,00m + 15,00m
Lado direito dividindo c/ Av. Coronel Joaquim Lúcio.....		10,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 14.....		30,00m
Pela linha de chanfrado.....		07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1446,
DE 14 DE JUNHO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 1.408, de 07 de junho de 2004**, que *nomeou* **EDJAN BRITO DE SÁ** para exercer o cargo, em comissão, de Direção Superior 2, símbolo DS-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, *na parte relativa à simbologia*, para considerar como sendo **Coordenador Superior 2, símbolo DS-2**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1447,
DE 14 DE JUNHO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar VANILDA APARECIDA ALVES (matrícula nº 496065-1)**, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de São Paulo - SP, no dia 18 de junho de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 190,00** (cento e noventa reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1448,
DE 14 DE JUNHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **VANILDA APARECIDA ALVES (matrícula nº 496065-1)**, Assessora Especial e **JÚLIO CÉSAR DIAS DE OLIVEIRA (matrícula nº 602175)**, lotados na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 21 de junho de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 265,00** (duzentos e sessenta e cinco reais), sendo **R\$ 190,00** (cento e noventa reais) para a primeira e **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1449,
DE 14 DE JUNHO DE 2004.**

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, áreas no Jardim Goiás e Chácaras no Jardim Novo Mundo.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra “i”, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como considerando o contido no Termo de Compromisso e de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público no Processo de Ação Civil Pública (Protocolo n.º 200200933722) e o contido nos processos n.ºs 2.430.684-4/2004 e 2.430.477-9/2004, de interesse da Prefeitura Municipal de Goiânia e ELETURA:

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, as áreas e chácaras abaixo relacionadas, com a finalidade de execução das obras de ligação do Jardim Goiás com o Jardim Novo Mundo, através do prolongamento da Rua 117, e adequação do projeto de Reloteamento das quadras do Jardim Goiás: A-37, A-38, A-39 e Áreas Públicas Municipais ocupadas pela CELG, ELETURA e SANEAGO, conforme projetos e memoriais descritivos, constantes do Processo n.º 2.430.477-9/2004.

ÁREAS DE DOMÍNIO DA CELG

ÁREA: 2

SITUAÇÃO: Área localizada entre as ruas 117 e 252 C, Setor Universitário.

ÁREA ATINGIDA: 2.571,11m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Inicia-se no Marco M4, confrontando com área pertencente à Companhia Energética de Goiás - CELG (Pátio 03) e Rua 117, Setor Universitário; daí segue confrontando com área pertencente à Companhia Energética de Goiás - CELG (Pátio 03), com azimute de $71^{\circ}15'53''$ e distância de 81,25m, até o Marco M5; daí segue na mesma confrontação em curva com raio de 275,055m e distância de 102,567m, até o Marco M6; daí segue na mesma confrontação, com azimute $92^{\circ}37'49''$ e distância de 11,87m, até o Marco M7; daí segue confrontando com a faixa da BR-153, com azimute de $172^{\circ}44'17''$ e distância de 11,97m até o Marco M8; daí segue confrontando com a SANEAGO, com azimute de $261^{\circ}08'00''$ e distância de 104,42m até o Marco M9; daí segue confrontando com a Rua 117, com azimute de $351^{\circ}05'51''$ e distância de 1,41m, até o Marco M10; daí segue na mesma confrontação, com azimute de $261^{\circ}25'09''$ e distância de 88,89m, até o Marco M4, ponto onde se deu início a esta descrição.

Ressaltamos que o quinhão acima descrito possui uma área de 2.571,11m² localizado em terras pertencentes à Companhia Energética de Goiás - CELG (Pátio 03), no Município de Goiânia/GO.

ÁREAS DE DOMÍNIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - PM

ÁREA: 3

SITUAÇÃO: Área localizada entre as ruas 252, 117 e Av. C, Setor Universitário.

ÁREA ATINGIDA: 662,55m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Inicia-se no Marco M1, confrontando com área pertencente à Polícia Militar do Estado de Goiás - PM e Av. C, do Setor Universitário; daí segue confrontando com a Av. C, com azimute de $119^{\circ}13'4814''$ e distância de 3,57m, até o Ponto P1; daí segue na mesma confrontação com azimute de $111^{\circ}57'24''$ e distância de 6,43m até o Ponto P2; daí segue confrontado com a Rua 117, com azimute de $82^{\circ}22'40''$ e distância de 59,00m, até o Ponto P3; daí segue na mesma confrontação com azimute de $80^{\circ}02'48''$ e distância de 28,78m, até o Ponto P4; daí segue confrontando com a Rua 252 com azimute de $40^{\circ}37'57''$ e distância de 10,70m até o Ponto P5; daí segue na mesma confrontação com azimute de $34^{\circ}09'33''$ e distância de 0,77m, até o Marco M2, confrontando com área remanescente, pertencente à Polícia Militar do Estado de Goiás - PM; daí segue nesta confrontação, com azimute de $260^{\circ}26'09''$ e distância de 104,76m, até o Marco M1, ponto onde se deu início a esta descrição.

Ressaltamos que o quinhão acima descrito possui uma área de 662,55m² localizados em terras pertencentes à Polícia Militar do Estado de Goiás - PM, no Município de Goiânia/GO.

CHÁCARAS DO JARDIM NOVO MUNDO

CHÁCARA 242 - (PARTE)

Chácara: 242

Área: 259,30m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Frente: D = 29,921 - (R = 418,955) metros confrontando com a Avenida Ribeirão Preto.

Fundo: 23,53 + D = 9,36 - (R = 11,194) metros confrontando com a área remanescente da Chácara 242.

Lado Direito: 20,91m confrontando com área a desapropriar da Chácara 247.

Lado Esquerdo: 0,00m.

CHÁCARA 244 - (PARTE)

Chácara: 244

Área: 887,37m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Frente: 31,50 + 2,19 metros confrontando com a Rua Poços de Caldas.

Fundo: 40,21 + 15,90 metros confrontando com a Chácara 247.

Lado Direito: 8,25 + D = 48,348 (R = 276,548) + 9,79 metros confrontando com a área remanescente da Chácara 244.

Lado Esquerdo: 0,00m.

CHÁCARA 245 - (PARTE)

Chácara: 245

Área: 1.379,06m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Frente: 30,99 + 6,39 metros confrontando com a Rua Poços de Caldas.

Fundo: 20,12 + 0,67 metros confrontando com a BR-153.

Lado Direito: 8,08 + D = 48,578 (R = 256,548) + 1,21 metros confrontando com a área remanescente da Chácara 245.

Lado Esquerdo: 53,40m confrontando com a Chácara 231.

CHÁCARA 247 - (PARTE)

Chácara: 247

Área: 1.293,95m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Frente: D = 24,437 (R = 256,548) + 20,56 + D = 19,916 (R = 8,00) metros confrontando com o remanescente da Chácara 247.

Fundo: 14,79 + 19,82 metros confrontando com a Chácara 242.

Lado Direito: 20,21 + 23,89 metros confrontando com a Chácara 244.

Lado Esquerdo: 28,83 metros confrontando com a Avenida Ribeirão Preto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES

Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1450,
DE 14 DE JUNHO DE 2004.**

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra “i”, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como considerando o contido no Processo n.º 1.526.218-4/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área remanescente do Lote n.º 26, Quadra B-1, Rua 5, Setor Jardim Goiás, medindo 355,78 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: **“Frente = 23,50m; Fundo = 11,80m; Lado Esquerdo = 20,50m confrontando com o remanescente do Lote 25; Lado Direito = 37,32m confrontando com o remanescente do Lote 27”**, Jardim Goiás, nesta Capital, de propriedade de Leônicio Pinheiro de Lemos, com a finalidade de uso pela COMOB, para assentamento de pessoas de áreas de risco, tudo conforme consta no Processo n.º 1.526.218-4/2000.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1451,
DE 14 DE JUNHO DE 2004.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra “i”, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.445.560-2/2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a Área com 594,82 metros quadrados, ocupada pelo sistema viário, com os seguintes limites e confrontações: **“Frente para a Avenida C-107 = 49,88m; Fundo confrontando com o Lote 01/23 = 07,07m + 52,50m + 12,56m; Lado Esquerdo confrontando com a Avenida C-169 = 13,43m; pela Linha de Chanfrado = 07,98m; pela linha curva = 18,50m”**, Jardim América, nesta Capital, de propriedade de Atrium Construtora Ltda. com a finalidade de uso pelo sistema viário, tudo conforme consta no Processo n.º 2.445.560-2/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1452,
DE 14 DE JUNHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE revogar o Decreto n.º 1.366, de 02 de junho de 2004**, que excluiu as Escolas Municipais Laurindo Sobreira do Amaral e Pedro Ciríaco de Oliveira, classificadas como Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PROCESSO N°: 24558771/2004

INTERESSADO: Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO N° 393/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e art. 13, inciso IV, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, autorizar a assinatura de convênio entre o **Município de Goiânia e a Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, objetivando regulamentar a cooperação mútua para realização de serviços de administração, gestão e fiscalização do Transporte Coletivo Urbano, conforme descrito no Processo n° 2.455.877-1/2004.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 24274551/2004

INTERESSADO: Sec. Mun. de Finanças

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO N° 394/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO retificar o Despacho n° 284/2004, de 06 de maio de 2004**, que autorizou a elaboração de contrato entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E A FUNDAÇÃO AROEIRA**, na parte relativa à fundamentação legal, incluindo o art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 063,
DE 15 DE JUNHO DE 2004.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto n.º 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto nº 940, de 19 de abril de 2004**, que *dispensou KEYLLA BARRETO LEÃO (matrícula n.º 59625-1)*, da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Dr. Cel. Getulino Artiaga, símbolo FGSG-II, da Secretaria Municipal de Educação, e *designou MOACIR ALVES DOS SANTOS (matrícula n.º 40371-1)*, para exercer a mesma função, *na parte relativa à simbologia*, para considerar como sendo **Símbolo FGSG-II**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 15 dias do mês de junho de 2004.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 24

1 - DATA: 14/06/2004

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

2 - CONTRATADO: REIFASA Comercial Ltda.

3 - OBJETIVO: Aquisição de equipamentos de informática

4 - PRAZO: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

5 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.194,00 (nove mil cento e noventa e quatro reais).

6 - PROCESSO: nº 22967843/2003

EXTRATO DE CONTRATO N.º 25

1 - DATA: 14/06/2004

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

2 - CONTRATADO: MICROSENS Ltda.

3 - OBJETIVO: Aquisição de equipamentos de informática

4 - PRAZO: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

5 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)

6 - PROCESSO: nº 22967843/2003

EXTRATO DE CONTRATO N.º 26

1 - DATA: 14/06/2004

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

2 - CONTRATADO: WINPARTS Comércio, Indústria e Importação e Exportação Ltda.

3 - OBJETIVO: Aquisição de equipamentos de informática

4 - PRAZO: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

5- VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.612,00 (sete mil seiscentos e doze reais).

6- PROCESSO: nº 22967843/2003

FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

LOCAL E DATA: Goiânia, 07 de maio de 2004.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM GUANABARA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços de Ação Continuada - SAC, Programa de Atenção à Pessoa Idosa - API, que visam a melhoria da qualidade de vida do Idoso, com ações voltadas a garantir o exercício de sua cidadania plena e dar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **50** Idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

FUNDAMENTO: Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/03, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

PRAZO: 07 de maio de 2004 a 31 de dezembro de 2004.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).

RECURSO: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Nº DO PROCESSO: 24281485

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

LOCAL E DATA: Goiânia, 07 de junho de 2004.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM GUANABARA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços de Ação Continuada - SAC, Programa de Atenção à Criança - PAC, que visam a melhoria da qualidade de vida da criança, com ações voltadas às necessidades básicas e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo, para atendimento a **100** crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.

FUNDAMENTO: Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

PRAZO: 07 de junho de 2004 a 31 de dezembro de 2004.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.424,00 (vinte mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

RECURSO: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Nº DO PROCESSO: 24281485

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

COMOB

EXTRATO DE ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e COMAR CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

Signatários: Josias Pedro Soares, Presidente da COMOB e Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Termo Aditivo de Realinhamento de Preço, ao Contrato 088/2002, Tomada de Preços 020/2002;

Contrato nº 088/2002;

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 65, alínea “d”, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, processo n. 23787393 de 29/01/2004 e legislação pertinente.

Objeto: Consiste no **realinhamento** de preço do contrato firmado para a execução da obra de reforma, ampliação e adaptação do Posto de Saúde, localizado à Rua São Gotardo com a Alameda Progresso, Qd. 02, s/n - Esplanada do Anicuns, nesta Capital, nos termos da Tomada de Preços n.º 020/2002.

Valor: O Valor do realinhamento será de R\$ 98.296,36 (noventa e oito mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

Valor Total: O valor do contrato passará a ser de R\$ 386.472,23 (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos).

Dotação Orçamentária: 2002.2150.10.302.0015.1005.449051.00.22.

Data de Assinatura: 14/06/2004

COMOB

EXTRATO DE III TERMO ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e SJ ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Signatários: Josias Pedro Soares, Presidente da COMOB, Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 028/2003, Tomada de Preços 004/2003;

Fundamento Legal: nº 24567516, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação de prazo para a execução da obra de ampliação e reforma do Centro de Saúde, localizado à Rua Machado de Assis - Qd. Leste - Bairro Anhanguera, nesta Capital - GO, de acordo com planilha em anexo e Tomada de Preços 004/2003.

Prazo: 90 (noventa) dias, a partir do término do segundo termo aditivo.

Data de Assinatura: 14/06/2004

SMARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2004

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso n.º 001/2002 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem anexo, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem posse nos cargos para os quais foram aprovados, junto a Divisão de Cadastro Funcional desta Pasta, sito à Rua 16, n.º 97, esq. c/ Rua 12, Edifício CAPEMI, 2º andar, Centro, no horário de 08:00 às 18:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade - 3 (três) cópias mais original;
- Título de Eleitor com quitação eleitoral - 3 (três) cópias mais original;
- C.P.F. - 3 (três) cópias mais original;
- PIS/PASEP - 3 (três) cópias mais original;
- Certificado de Reservista - 3 (três) cópias mais original;
- Certidão de Casamento - 3 (três) cópias mais original;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos - 3 (três) cópias mais original;
- Comprovante de Conclusão de Curso - (Especialização e Registro Profissional se exigido) - 3 (três) cópias mais original;
- Atestado de aptidão expedido pela Junta Médica Municipal, situada à Rua 16, n.º 97, esq. c/ Rua 12, 3º andar Edifício CAPEMI - Centro, nesta Capital.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 15 dias do mês de junho de 2004.

Maria Aparecida Elvira Naves
SECRETÁRIA

ANALISTA DE SAÚDE I - MÉDICO - GINECOLOGISTA

CLAS.	NOME	IDENTIDADE
50	ROSA MARIA DO NASCIMENTO GONCALVES	526566 GO
51	EDUARDO SANTOS LOPES PONTES	456473645 BA
52	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA VAZ	3436975 GO
53	RUI GILBERTO FERREIRA	622738 GO
54	ADELMO ARAUJO TEIXEIRA	2040346 GO
55	JUNIO GREIDSON RODRIGUES	3191646 GO
56	ORLANDO RIBEIRO MONTEFUSCO	862560 GO
57	NAZIR SEABRA GUIMARAES FILHO	2116488 GO
58	BARBARA TEODORO VASCONCELOS RODRIGUES	3327466 GO
59	WESLEY UBALDINO DE FREITAS	1686484 GO
60	CARLA AMELOTI GALVAO	1873808 GO
61	VILMAR INACIO RODRIGUES	810914 GO
62	FRANCESCO RICCIO	752269 ES
63	LUCIENE DE ORNELAS E SILVA	1961934 GO
64	MEIMEI DINIZ	3126072 GO
65	BENEDITO MONTEIRO DE QUEIROZ JUNIOR	973006 GO
66	LUCIANO AUGUSTO BAYLAO	1568000 GO

ANALISTA DE SAÚDE I - MÉDICO - ORTOPEDISTA

CLAS.	NOME	IDENTIDADE
15	CLAYTON PEREIRA	3164727 GO
16	JEFFERSON SOARES MARTINS	2073248 GO
17	LAERTE BENTO ALVES JUNIOR	1678706 GO
18	LEANDRO SOUZA	1714312 GO

ANALISTA DE SAÚDE I - ENFERMEIRO (S/ESPECIALIDADE)

CLAS.	NOME	IDENTIDADE
203	CHRISTIANE DE MENDONCA	3616921 GO
204	ERONDINA RIBEIRO RONCATO	218802 GO
205	ALBANO CESAR LUSTOSA ARAUJO	172984 GO
206	MARIA TILZA DA COSTA	1315636 GO
207	SIRLENE NEVES DAMANDO	1064950 GO

208	LUZIA HELENA DA SILVA	1479799 GO
209	IVANILDO LUCAS CABRAL	311567 RO
210	LIVIAN ROSA MARTINS	2087518 GO
211	THAIS NOLETO DE CARVALHO	2231040 GO
212	SILVIA VITORINO DOS SANTOS	2187652 GO
213	LUCILENE DE PAULA SILVEIRA SANTOS	3317894 GO
214	FABRICIO MENESES DE OLIVEIRA	3349640 GO
215	LETICYA MIRANDA DE CARVALHO	3668377 GO
216	SHARLENY DOMITILDES DE OLIVEIRA	4237418 GO
217	ELIZABETH DIAS DOS SANTOS	221964 GO
218	RACHEL DUARTE DINIZ	3618049 GO
219	VALDENY FRANCISCA PEREIRA	469610 DF
220	FRANCISCA GRACIANO PINHEIRO	505370 GO
221	MARLI ALVES DAS NEVES	1090460 GO
222	ELDI FRANCISCO DIAS	1508818 GO
223	ROSEMEIRE VIEIRA PEREIRA AQUINO	2750211 PA

ANALISTA DE SAÚDE I - MÉDICO – INFECTOLOGISTA

CLAS.	NOME	IDENTIDADE
2	LETICIA MARA CONCEICAO AIRES	1561858 GO
3	MARISA DE MELO ALVARES MIRANDA	15703065 GO
4	MONICA RIBEIRO COSTA	1077608 GO
5	ANDREA INES SPADETO AIRES	723617ES ES
6	LUCIANA DE SOUZA LIMA OLIVEIRA BARRETO	1980184 GO
7	SHEILA DE ALMEIDA SANTOS	7965517 BA

TÉCNICO DE SAÚDE I - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLAS.	NOME	IDENTIDADE
40	FABRICIO RODRIGUES E SILVA	3278629 GO
41	CIBELE GALVAO SANTOS	2078647506 RS
42	WILMS GOMES DA SILVA	3420328 GO
43	JOAO RICARDO SOARES DE SOUSA	3906838 GO

AUXILIAR DE SAÚDE I - MAQUEIRO

CLAS.	NOME	IDENTIDADE
7	WILSON PEREIRA DOS SANTOS	1618736 GO
8	MATHILDES APARECIDA SOUSA	690122 GO
9	ODAIR MARTINS VIEIRA	188871 GO

MOTORISTAI

CLAS.	NOME	IDENTIDADE
34	ALMIR BATISTA BREVE	2153417 GO
35	ADMILSON MARQUES DAMASCENO	1708032 GO
36	FRANCIS KLEBER RAMOS DA SILVA	2151196 GO
37	JOSE AUGUSTO GOMES	1989222 GO
38	RICARDO AUGUSTO DA SILVA	3102341 GO
39	RODRIGO BERNARDES ANDRADE	3527486 GO
40	ESEQUIAS DE SOUZA	1176969 GO
41	ANTONIO RAMALHO DA SILVA FILHO	1372506 GO
42	CLODOALDO CHAGAS DA SILVA	1840580 GO
43	LUCIANO FERREIRA DE BASTOS	3418079 GO
44	ELISMON MOREIRA DA SILVA	4049317 GO
45	JOSIAS SILVA DE ARAUJO	576673 GO
46	WASHINGTON TOMAZ CHAPINOTTI	3146088 GO
47	CARMELIO FONSECA CABRAL	1317506 GO
48	JOSE LUIZ LINO TEIXEIRA	2057419 GO
49	EVERTON ELIAS DA SILVA	1772868 GO
50	VALTER FERREIRA DA PAIXAO	1717728 GO
51	DOUGLAS GUEDES DE SOUZA	1999234 GO
52	CLERISTON MAGALHAES BATISTA	4460286 GO

MOTORISTAI - DEFICIENTE

CLAS.	NOME	IDENTIDADE
02	WELLINGTON BATISTA DA COSTA	2057202 GO

CMTC**EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ÁGUA MINERAL**

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC e IPÊ IND. E COM. DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA.

Fundamento: Normas ditadas pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 6.404/1976 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de 1.000 (mil) galões de 20L (vinte litros) de água mineral.

Prazo: O presente contrato terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Valor do Contrato: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Número do Processo: 23518066

PAULO ROBERTO DOS SANTOS

Assessor Jurídico
CMTC

COMISSÃO PROVISÓRIA DO PMDB DE GOIÂNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PMDB

A Comissão Provisória do Partido do Movimento Democrático Brasileiro de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, por intermédio de seu Presidente Doutor Flávio Rios Peixoto da Silveira, **convoca** os Membros da Comissão Provisória do PMDB de Goiânia, bem como os parlamentares do Partido no Senado Federal, Câmara dos Deputados, Câmara de Vereadores de Goiânia, Assembleia Legislativa do Estado de Goiás e os Membros do Diretório Estadual com domicílio nesta circunscrição, para a Convenção Municipal do Partido que será realizada no dia **27 de junho de 2004** com início às 08:00 horas e encerramento às 17:00 horas, no Centro de Convenções de Goiânia localizado Rua 4 n.º 1.400 - Centro, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 - Escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para as Eleições de 03 de outubro de 2004;
- 2 - Coligações com outros Partidos Políticos;
- 3 - Outros Assuntos de interesse do Partido.

Goiânia, 11 de junho de 2004.

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

Presidente da Comissão Provisória do PMDB de Goiânia
